



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER**

**PETIÇÃO N.º 30/XII - “OBRA DO RAMAL  
QUE LIGA A MAIA À LOMBINHA DA MAIA”**

**Ponta Delgada, 3 de outubro de 2022**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

## **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 9 de setembro de 2021, com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato sobre a **Petição n.º 30/XII – “Obra do Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia”**.

A presente Petição reúne um total de 1187 (mil cento e oitenta e nove) assinaturas, tendo como primeiro subscritor, Jaime Manuel Serpa da Costa Rita, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 27 de abril de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *Equipamentos*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II**

**ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Petição em apreço reúne os requisitos formais de admissibilidade para ser qualificada como petição em nome coletivo.

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 18 de maio de 2022.

**CAPÍTULO III**

**OBJETO DA PETIÇÃO**

Os Peticionários vêm, através deste instrumento de participação política democrática, apelar a uma tomada de posição firme com vista à conclusão da obra do Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia, uma vez que a não resolução deste problema está a contribuir para o esvaziamento e isolamento desta freguesia e por conseguinte, a sua desertificação.

De acordo com a exposição dos Peticionários, "A Maia é uma freguesia do Concelho da Ribeira Grande com cerca de 1800 habitantes, reconhecida em vários cantos do mundo, em parte devido aos grandes investimentos feitos nos últimos anos, pelo Governo Regional, mas tem vindo a perder população, à semelhança de muitas outras.

Já há algum tempo a freguesia tem-se deparado com momentos difíceis e de árdua resolução, decorrentes das obras, intermináveis, no ramal que faz ligação entre a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Lombinha da Maia e a Maia, cuja intervenção é da exclusiva competência e responsabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O projeto apresentado para a realização das obras, que já estão em curso, está dividido em 2 fases, onde a primeira fase com uma duração de 6 meses, teve a durabilidade de 18 meses. Decorrido este ano e meio, encontramos-nos perante uma obra estagnada, sem término à vista e uma segunda fase cujo seu início ainda não está previsto.

Perante estes atrasos e constrangimentos que deles advêm, a população da Maia sente-se indignada e prejudicada em diversos âmbitos, os residentes nos locais adjacentes da freguesia, para terem acesso à mesma, são obrigados a fazer um desvio de 8 Km de ida e mais 8 Km de regresso, perfazendo um total de 16 Km, como é o caso da Lombinha da Maia e das outras freguesias mais a nascente; a economia e o desenvolvimento da freguesia estão em declínio e a obra continua a revelar insegurança, em conformidade com os diversos estragos causados pelas últimas intempéries. Como moradores e não moradores, sentimos que a Maia caiu no esquecimento, situação inadmissível em pleno século XXI.”

Assim, os Peticionários concluem que “aqui está uma boa oportunidade para combater a desertificação da Maia: não deixar que lhe seja roubado esse acesso por muito mais tempo!”

## **CAPÍTULO IV**

### **DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

Na reunião da Comissão, ocorrida a 18 de maio de 2022, esta deliberou ouvir, presencialmente ou com recurso a meios telemáticos, o primeiro subscritor e o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Foi ainda deliberado, na reunião da Comissão ocorrida no dia 13 de julho de 2022, visitar o local da obra, nomeadamente o Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**DA AUDIÇÃO AOS PRIMEIROS SUBSCRITORES DA PETIÇÃO, OCORRIDA A 13 DE JULHO DE 2022:**

O primeiro subscritor, Senhor Jaime Rita, acompanhado pelos subsequentes cinco peticionários, designadamente pelas Senhoras Suzana Ferreira e Carla Rita e pelos Senhores Alex Pacheco, Pedro Belchior Pacheco e Eduardo de Almeida, deu início à audição com uma apreciação genérica do objeto da Petição, nomeadamente referindo que a realização desta obra é uma vontade da população da Freguesia da Maia de há vários anos e que há cerca de sessenta anos que aquela via não sofre uma intervenção profunda.

Referiu ainda que aquela via é muito utilizada por pessoas que se dirigem à Maia para resolver determinados assuntos de cariz pessoal e profissional, uma vez que a freguesia disponibiliza serviços importantes para o quotidiano das pessoas da Maia e das freguesias vizinhas. Informou que foi realizado um levantamento do número de pessoas que circulam na via, dentro de um determinado horário, e que num passado recente foi apresentada outra petição com o mesmo objetivo, mas que apenas resultou na realização de obras superficiais.

Esclareceu também que após todo o processo de concurso público da primeira fase da obra começaram a surgir constrangimentos que levaram a um atraso significativo e deu o exemplo da ocorrência de uma derrocada durante os trabalhos que fez suspender a obra por algum período.

O Senhor Jaime Rita esclareceu que durante o encerramento da via, que demorou cerca de dois anos, passou a percorrer 7,8 km, ao invés dos 1,5 km que percorria antes para ir da sua habitação ao centro da freguesia, lembrando os encargos que isto acarreta na vida das populações.

O peticionário referiu ainda que o encerramento da via, para além de todos os constrangimentos que acarretou na vida das populações, fez com que alguns serviços encerrassem, lembrando o encerramento de duas instituições de bancárias e de outros negócios e a redução da circulação de pessoas na freguesia.

Reiterou também que a petição nada tem a ver com política partidária, uma vez que em anos como 2009 ou 2010, foram enviados vários ofícios com esta reivindicação e que nessa altura os destinos da Câmara Municipal da Ribeira Grande



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

estavam na responsabilidade do Partido Socialista. Lembrou ainda que foram realizadas várias reuniões, inclusivamente algumas de forma presencial e no local da obra, para que todos se inteirassem do ponto de situação, tendo sido solicitado, por diversas vezes, todos os relatórios e pareceres, mas que nunca foram entregues.

O Deputado Carlos Silva interveio referindo que é evidente que o encerramento da via trouxe diversos constrangimentos e dificuldades à população e enumerou o encerramento das instituições bancárias, da padaria e de outros estabelecimentos comerciais, tendo questionado se o atual estado da via, após o término da primeira fase da obra, oferecia as condições de segurança adequadas para a circulação de pessoas e viaturas, em especial viaturas de emergência. Questionou ainda se sabiam se os atrasos verificados eram por indisponibilidade financeira por parte da autarquia e ainda se o Governo Regional deveria ter um envolvimento maior, apesar de ser uma via municipal.

A Senhora Suzana Ferreira, uma das peticionárias presente, respondeu referindo que as acessibilidades são fundamentais para a fixação de pessoas nas freguesias mais rurais e lembrou que a Maia está com dificuldades nesta matéria. Explicou que a freguesia é constituída por duas localidades, Maia e Lombinha da Maia, sendo este caminho municipal a interligação destas duas localidades, logo se a via esteve encerrada durante dois anos, a freguesia esteve dividida em duas partes durante todo esse tempo, o que, a seu ver, é extremamente prejudicial para o seu desenvolvimento. Referiu que a Câmara Municipal da Ribeira Grande não tem conseguido resolver a situação e terminar de forma célere, mas que têm informado que existe cabimento financeiro para terminar a respetiva obra e que, inclusivamente, o concurso público para a segunda fase já foi publicado em Jornal Oficial. A Senhora peticionária deixou ainda o convite para que as Senhoras e os Senhores Deputados visitassem as obras, uma vez que as fotografias apresentadas em documento, e distribuído pelos membros da Comissão, não mostram a realidade do local. Para terminar referiu que o caminho municipal neste momento não apresenta condições de segurança e que, inclusivamente, existe a obrigatoriedade de conduzir até 20 km por hora.

O Deputado Carlos Silva questionou se a via permitia a circulação de viaturas nos dois sentidos e se foi acautelado a construção de um passeio pedonal na primeira



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

fase do projeto, em que a peticionária, Senhora Suzana Ferreira, respondeu que já era permitida a circulação nos dois sentidos e que a construção de um passeio pedonal em toda a extensão da via estava prevista apenas na segunda fase do projeto.

A Deputada Délia Melo interveio referindo que esta obra é, de facto, uma ambição de vários anos e que a Câmara Municipal, conhecedora da prioridade e da necessidade, decidiu avançar com a obra consciente que esta poderia acarretar constrangimentos a toda a população, mas que após a sua conclusão iria trazer grande benefícios a todos. Relembrou também que, e segundo a informação que obteve junto de outras entidades locais, a Câmara Municipal da Ribeira Grande sempre se disponibilizou para prestar todo e qualquer esclarecimento à população e que manteve contacto com a própria junta de freguesia com algumas visitas ao local para explicar o ponto de situação. Questionou que diligências foram feitas pela junta de freguesia ao longo dos últimos anos e que diligências o primeiro peticionário tomou, uma vez que foi vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande com os pelouros da divisão de águas, saneamento, urbanismo e equipamento municipais, entre 2005 e 2009, e foi presidente da junta de freguesia após esse período. Para terminar questionou se a junta de freguesia acompanhou todo o processo de elaboração do projeto e na sua execução e se deu contributos para enriquecer o mesmo.

O primeiro peticionário, Senhor Jaime Rita, respondeu referindo que ao longo dos anos os vários executivos da junta de freguesia e a população em geral, tomaram diversas diligências para encontrar uma solução para o problema do ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia, aliás como pode ser confirmado em intervenções públicas ou em petições anteriormente realizadas. No entanto, todos os executivos camarários realizaram apenas obras pontuais de pequenas dimensões, sem nunca corrigir o problema em profundo.

Relembrou que a intenção dos peticionários é de alertar para resolverem a situação, uma vez que está em causa a segurança das pessoas que usufruem daquela via e que o objetivo é unir forças, quer da Câmara Municipal, Junta de Freguesia e do Governo Regional dos Açores para que terminem a obra o mais breve possível.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O peticionário, Senhor Eduardo de Almeida, completou a informação anteriormente dada referindo que a via, ao longo dos anos, tem demonstrado uma degradação superior ao normal dado a sua elevada utilização e a quantidade de nascentes existentes naquela zona que faz com que todo o seu talude seja mais suscetível a desabamentos, aliás como tem sido verificado ao longo dos anos com as derrocadas que tem ali acontecido. Alertou para que seja realizado um estudo aprofundado e com conhecimento técnico profissionalizado à obra e a todo o seu envolvente, pois toda aquela zona é demasiado insegura e representa demasiados problemas de instabilidade. Referiu que para além de todo este problema da via que liga a Maia à Lombinha da Maia ainda existe outra dificuldade no que diz respeito a acessibilidades e que está relacionado com o eixo SCUT, em São Brás, que faz com que o acesso à freguesia seja mais difícil isolando assim ainda mais a freguesia. O peticionário criticou ainda o atraso da obra, lembrando que o tempo de execução tem sido alterado por diversas vezes.

A Deputada Délia Melo questionou se o Município da Ribeira Grande realizou alguma sessão pública na junta de freguesia da Maia para a apresentação do projeto e se nessa sessão a junta de freguesia propôs alterações ao projeto inicial e se essas alterações foram contempladas no projeto final. Questionou também se os peticionários conseguiram datar o encerramento das instituições bancárias que referiram.

Questionado pela Deputada Délia Melo, o primeiro peticionário referiu que a Câmara Municipal da Ribeira Grande realizou, efetivamente, uma sessão pública para apresentar o anteprojecto da obra e que estiveram presentes cerca de cinquenta pessoas na referida sessão.

A Deputada Alexandra Manes interveio referindo que as acessibilidades são um critério muito importante para a fixação de pessoas e serviços em freguesias rurais e distantes dos centros urbanos e que os atrasos verificados na execução da obra trouxeram constrangimentos graves à população da Maia, mas também das freguesias vizinhas. Questionou se até ao momento tivesse ocorrido algum tipo de acidente no local da obra e se, na opinião dos peticionários, haverá a necessidade de rever o projeto para a segunda fase da obra.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Senhor Eduardo de Almeida respondeu referindo que a obra, ao longo do tempo, foi apresentando alguns perigos e que, como já foi referido, ocorreu uma derrocada com alguma expressão no local. Todavia, acredita o peticionário, existe a necessidade de rever o projeto e adequar a ação à realidade atual pelas modificações que existiram no terreno.

A Senhora Carla Rita pediu a palavra para reforçar que, enquanto Deputada à Assembleia Municipal da Ribeira Grande, solicitou por diversas vezes o relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil sem que este a tivesse sido entregue. Reiterou que foi informada que a estabilidade do talude estava a ser monitorizada pelo Laboratório Regional, mas sem qualquer detalhe a mais. Referiu ainda que o trilho da Praia da Viola se encontra fechado devido às obras e por este não apresentar condições de segurança para a sua circulação e este facto tem trazido menos turistas à freguesia.

A Deputada Alexandra Manes questionou ainda se há relatos de acidentes com transporte de crianças ou se há informação de algum constrangimento com a circulação de viaturas, tendo a Senhora Suzana Ferreira respondido que o perigo era iminente e que a circulação a viaturas pesadas e de transporte de passageiros está proibido

**DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE, OCORRIDA A 13 DE JULHO DE 2022:**

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Gaudêncio, deu início à sua intervenção, referindo que esta obra é muito importante para o concelho da Ribeira Grande, em especial para a freguesia da Maia, por se tratar de um caminho municipal que carecia de uma intervenção profunda e por este apresentar alguma instabilidade. Referiu, igualmente, que a Câmara Municipal solicitou, em 2015, um relatório ao Laboratório Regional de Engenharia Civil com o objetivo de serem identificados os riscos inerentes em toda a sua vertente. Informou também que, em 2016, foi solicitado um estudo aprofundado à empresa Geotrota, Unipessoal, Lda., empresa especializada em geotecnia, para verificar as preocupações manifestadas pelos habitantes da freguesia e pela própria junta de freguesia da Maia. Dos estudos realizados, quer pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil e quer também pela empresa contratada para o efeito, foi verificada a necessidade da



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

realização de diversas drenagens, devido às inúmeras nascentes ali existentes, e também da estabilização de taludes em grande parte do percurso, recomendações estas que foram contempladas no projeto final da obra.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que desde a primeira hora solicitou a opinião da junta de freguesia que fez chegar diversos contributos que foram sendo incluídos no projeto final, como a reabilitação da via e também a construção de um passeio pedonal em toda a sua extensão. Após todo o processo de análise do projeto e das alterações, a Câmara Municipal da Ribeira Grande colocou em concurso público a respetiva obra, distribuída em duas fases, uma primeira fase para a estabilização dos taludes e drenagens que, entretanto, já foi concluída, e uma segunda fase para a reabilitação da via e construção do passeio pedonal.

Referenciou que a obra foi lançada em abril de 2020, com um prazo de execução de 270 dias e com um valor de 542.000€ (quinhentos e quarenta e dois mil euros), no entanto durante a execução da obra decorreu uma derrocada inesperada e que, obviamente, provocou atrasos na conclusão da mesma em cerca de 110 dias e com um valor adicional de 266.000€ (duzentos e sessenta e seis mil euros). Mencionou ainda que com o atraso para a conclusão da obra, esta só foi entregue em outubro de 2021.

Entretanto a Câmara Municipal da Ribeira Grande avançou com os trâmites normais e legais para a segunda fase da obra que inclui a reabilitação da via e seu alargamento, a construção de um passeio pedonal e a construção de vala para recolha e suporte de água, tendo solicitado pareceres às entidades competentes, por se tratar de zonas de reserva ecológica e reserva agrícola. Em maio de 2022, o Governo Regional dos Açores declara a obra como sendo uma obra de interesse público e em junho do mesmo ano é lançado o concurso público para a segunda fase da obra e que ainda decorre, com um valor de 1.700.000€ (um milhão e setecentos mil euros) e um prazo de execução de 365 dias, referiu.

O Deputado Carlos Silva (PS) interveio referindo que este é um problema que se arrasta há vários anos e que tem criado diversos constrangimentos, desde logo pelo atraso verificado na execução da obra devido à derrocada ocorrida inesperadamente. O Deputado referiu também que na audição dos petiçãoários foi introduzida informação adicional que não era do conhecimento público,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

nomeadamente o facto da derrocada ter provocado danos em uma moradia que estava a ser alvo de obras e que, por essa via, foram embargadas e questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação relativamente a essa moradia e sobre o prazo de execução para a segunda fase, tendo questionado ainda se era possível circular nos dois sentidos da via e se existiam condições de segurança em circular na mesma, uma vez que segundo os petiçãoários o limite de velocidade estava fixado nos 20 km/h.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que efetivamente as obras na moradia afetada pela derrocada estavam embargadas, mas que esse embargo não foi acatado pelo proprietário e que, por essa via, este avançou com um processo judicial contra a Câmara Municipal. Quanto à segunda fase da obra e ao facto de estar previsto ou não a construção de um passeio pedonal em toda a extensão da via, o autarca referiu que a mesma está prevista e contemplada na sua totalidade.

Sublinhou ainda que desde que tomou posse como presidente da Câmara Municipal, em 2013, assumiu esta obra como uma prioridade, não apenas por questões de melhorar as acessibilidades dentro da freguesia de Maia, mas também pelo facto de esta trazer melhores condições de segurança outrora inexistentes. Todavia, sempre acreditou que fosse um processo mais célere, mas que tendo em conta as vicissitudes de todo o procedimento e da obra, como a derrocada que ocorreu, fez com que a demora fosse superior.

Quanto à questão colocada sobre as condições de segurança da via, o autarca respondeu que a abertura da via ao trânsito foi articulada com a junta de freguesia e com base no parecer e na monitorização minuciosa que o Laboratório Regional de Engenharia Civil está a realizar. Atualmente, o Laboratório Regional acompanha e monitoriza todo o talude para que, em caso de ser detetada alguma anormalidade, a Câmara Municipal consiga tomar as devidas diligências rapidamente. Quanto ao limite de velocidade foi esclarecido que este existe porque o pavimento da via está em grande nível de degradação devido às viaturas mais pesadas utilizadas na obra.

O Deputado Carlos Silva (PS) voltou a intervir para solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que o relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil fosse, se possível, distribuído aos membros da Comissão Especializada Permanente de Política Geral, referindo ainda que, segundo alguns petiçãoários, já havia sido



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

solicitado, mas que nunca foi disponibilizado. Questionou também se a Câmara Municipal equaciona expropriar a moradia que está embargada e se irá solicitar a intervenção do IROA ou outras entidades relacionadas com o ambiente, uma vez que existem nascentes que poderão servir a outras necessidades destas entidades.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que irá entregar o relatório elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, uma vez que o mesmo é público e que foi, inclusivamente, enviado a todas as entidades envolvidas no projeto. Quanto à expropriação da moradia que sofreu danos com a derrocada, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que neste momento não existe essa pretensão porque, como já referiu, está a decorrer um processo judicial. No que diz respeito à intervenção de outras entidades na captação de água, o mesmo referiu que, na sua opinião, não parecia um investimento viável financeiramente, tendo em conta a dimensão do talude, e ao facto da freguesia não ter qualquer problema com abastecimento de água.

A Deputada Délia Melo (PSD) interveio referindo que sempre foi intenção da Câmara Municipal a realização de obras profundas que fosse ao encontro das reivindicações da população da Maia e questionou se houve o envolvimento e a auscultação da junta de freguesia em todo o processo e se foi um parceiro ativo, uma vez que houve posições diferentes na audição dos primeiros petionários.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu referindo que a Câmara Municipal envolveu a junta de freguesia em todo o processo, desde o seu início, e recordou que a junta de freguesia deu contributos bastante positivos e deu como exemplo a inclusão de um passeio pedonal que foi uma proposta da junta de freguesia e que não estava previsto inicialmente. Recordou que para além do envolvimento da junta de freguesia, a Câmara Municipal entendeu envolver outras entidades da freguesia da Maia com o objetivo de melhorar o projeto e para que este fosse ao encontro das necessidades e ambições da população de Maia como a Deputada Délia Melo referiu.

Relembrou que o executivo da junta de freguesia sofreu alterações nos seus membros, tendo em conta as eleições autárquicas realizadas no ano de 2021 e que mesmo depois das eleições reuniu diversas vezes com o novo executivo, tendo sido realizadas visitas ao local. Quis referir ainda que o executivo municipal se



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

disponibilizou para realizar uma sessão pública para toda a comunidade para esclarecer a obra e o seu processo e que nunca recebeu resposta por parte da junta de freguesia. Lembrou igualmente que a última reunião da Assembleia Municipal decorreu na freguesia de Maia, no dia 9 de junho, e que o assunto da obra foi bastante debatido entre os seus membros.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu ainda que está consciente dos constrangimentos que uma obra desta dimensão acarreta a uma freguesia e à sua dinâmica social e económica, mas que não se pode usar a obra como desculpa para o fecho de alguns serviços, nomeadamente o encerramento de algumas instituições bancárias e lembrou que nos últimos três anos a freguesia da Maia aumentou, significativamente, o número de alojamentos locais, aumentou o número de moradias licenciadas e que muito recentemente foi fechado um dos maiores investimentos turísticos do concelho da Ribeira Grande.

O Deputado Carlos Silva (PS) questionou se a Câmara Municipal estaria preparada com um plano alternativo para o caso de o concurso ficar sem candidatos, tal como tem acontecido com outras obras camarárias e governamentais, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que o município está preparado para avançar com outra análise de mercado caso o concurso fique sem candidatos e encontrar uma solução rápida para iniciar a obra o mais depressa possível.

**Da visita à obra do Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia, ocorrida a 1 de setembro de 2022:**

As Senhoras e os Senhores Deputados realizaram uma visita à obra do Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia, na freguesia da Maia, acompanhados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Dr. Alexandre Gaudêncio, como dono da obra e a Senhora Diretora de Serviços de Geotecnia, Sustentabilidade e Prospeção do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Dra. Ana Malheiro, tendo a oportunidade de verificar as condições de segurança existente, bem como as obras realizadas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO V**

**CONCLUSÕES**

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 30/XII** – **“Obra do Ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi subscrita por mais de 300 cidadãos, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a mesma reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem na sequência da reivindicação da população em melhorar as condições de acessibilidades à freguesia da Maia, nomeadamente o ramal que liga a Maia à Lombinha da Maia;
- 3) Considera-se legítima a reivindicação levantada pelos peticionários;
- 4) De acordo com os peticionários, a obra decorre há demasiado tempo, o que tem trazido diversos constrangimentos à população, em geral, mas em particular aos comerciantes da freguesia e que deve ser encontrada uma solução para terminar a mesma o mais breve possível.
- 5) A Câmara Municipal da Ribeira Grande detalhou todo o processo e explicou que o atraso aconteceu, essencialmente, devido a uma inesperada derrocada que ocorreu durante a primeira fase da obra. Informou que o processo para a adjudicação da segunda e última fase da obra decorre dentro dos trâmites normais e legais;
- 6) De acordo com as audições realizadas, a Câmara Municipal da Ribeira Grande solicitou a opinião e contributos à Junta de Freguesia da Maia, contributos estes que foram incluídos no projeto, nomeadamente a reabilitação da via e a construção de um passeio pedonal;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

7) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

**CAPÍTULO VI**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se esclarecidos quanto à pretensão plasmada na Petição, reconhecendo a sua pertinência.

Ponta Delgada, 3 de outubro de 2022

**O Relator**

**Flávio Soares**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente**

**Elisa Sousa**